



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

33.588,00 **Análise e Matriz de Riscos**

Requisição: 46/2025

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem em Nuvem (Cloud Computing) para o Sistema e-SUS Atenção Primária e Pannel e-SUS APS – Município de Itapevi/SP.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo, ampliação do capital intelectual relacionado à contratação pretendida.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento ou reformulação da demanda.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante).

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe do Departamento Econômico Financeiro
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços deva seguir.		Área técnica pertinente ao acompanhamento e ateste da execução do serviço.

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixo	Dano potencial
		Encerramento ou Republicação da Licitação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação, revisão do edital ou ajustes nos instrumentos complementares de planejamento.		Área responsável pela formulação da demanda (requisitante) e/ou Equipe de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.		
Probabilidade	Media	Dano potencial	
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração.	
Ação Preventiva		Responsável	
a) Capacitação de servidores; Ampliação do conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Ampliação dos conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. b) Estabelecimento dos modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	

Risco 5	Atraso no início da prestação de serviços.		
Probabilidade	Alto	Dano potencial	
		Responsabilização subsidiária da Administração.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

6- EXECUÇÃO DO CONTRATO

Risco 6	Interrupção do serviço.		
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Possível interrupção do sistema por falhas no provedor de nuvem.	
Ação Preventiva		Responsável	
Exigir SLA $\geq$ 99,9%, alta disponibilidade, backups automáticos, redundância geográfica e plano de continuidade.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

Risco 7	Perda ou vazamento de dados sensíveis.		
Probabilidade	Alta	Dano potencial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

		Exposição de dados de saúde da população por falha de segurança.
Ação Preventiva		Responsável
Exigir criptografia AES-256, TLS 1.2+, MFA, WAF, segmentação de rede, conformidade LGPD e certificações.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 8	Incompatibilidade na migração de dados.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Falhas na conversão ou perda de integridade durante migração.
Ação Preventiva		Responsável
Plano detalhado de migração, validação pós-migração e responsabilização contratual do fornecedor.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 9	Inexecução do contrato por incapacidade técnica.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Fornecedor não entrega os serviços conforme especificado.
Ação Preventiva		Responsável
Verificar atestados técnicos, qualificação e cláusulas de penalidade por inexecução		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 10	Falhas no suporte técnico	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Resposta lenta ou ineficaz do suporte em casos críticos
Ação Preventiva		Responsável
Contratar suporte 24x7, definir prazos máximos (SLA) e canais de escalonamento.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Risco 11	Superdimensionamento ou subutilização	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Contratação de infraestrutura maior que a demanda real
Ação Preventiva		Responsável
Analisar uso histórico, prever escalabilidade e modelo sob demanda (pay-as-you-go).		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 12	Descumprimento da LGPD	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Acesso, disponibilidade, tratamento e armazenamento inadequado de dados sensíveis dos usuários
Ação Preventiva		Responsável
Cláusulas específicas de conformidade LGPD, logs, rastreabilidade e controle de acesso.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 13	Dependência do fornecedor (lock-in)	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Dificuldade de migração futura para outro provedor
Ação Preventiva		Responsável
Cláusula de portabilidade, backups acessíveis, formato interoperável e relatório técnico de reversibilidade.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 14	Erros operacionais por parte dos usuários locais	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Falta de capacitação técnica dos servidores usuários
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação, manual de uso, treinamentos e canal direto de suporte ao usuário final.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Risco 15	Desatualização do sistema e-SUS	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Risco de não atualização contínua das versões exigidas pelo MS
Ação Preventiva		Responsável
Cláusula contratual de atualização obrigatória conforme requisitos do Ministério da Saúde.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 16	Custos acima do estimado	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Variações de preço ou cobranças não previstas
Ação Preventiva		Responsável
Preço fixo, limites para custos variáveis e cláusulas de reajuste com índice oficial (ex: IPCA).		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações citadas no Termo de referência e seus anexos		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

A- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Para a metrização dos impactos foram considerados critérios de proporcionalidade e razoabilidade das possíveis consequências dos riscos avaliados, onde:

- a) Impacto muito baixo:** É o impacto quase não lesivo à Administração, podendo ser mitigado ou administrado por ela mesma.
- b) Impacto baixo:** É o impacto pouco lesivo à Administração, podendo ser mitigado à CONTRATADA, ou possível de contenção à curto prazo.
- c) Impacto Moderado:** É o impacto que pode ocasionar prejuízo à Administração, devendo ser ponderado e mitigado à CONTRATADA através de previsões no Termo de Referência.
- d) Impacto Alto:** É o impacto moderadamente lesivo ao erário, que pode inclusive ocasionar prejuízo à Administração. Para esses casos deve ser recomendado à alocação de risco em contrato, ou exigência de garantia da proposta e execução do contrato.
- e) Impacto muito alto:** É o impacto que pode causar grandes prejuízos à Administração, compreendo prejuízo ao erário, inclusive nas esferas cível e criminal. Pode envolver questões relacionados à encargos trabalhistas, multas contratuais e penalidades oriundas de outros órgãos de fiscalização e controle.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

PROBABILIDADE	90%	-	-	-	-	-
	70%	-	-	-	-	-
	50%	-	9,12,15	6	7	-
	30%	-	-	8,10	12,13,14,16	-
	10%	-	1,3	2,4,11	5	-
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO						

Obs.: Os números nas células referem-se à indicação do risco, disposto na sessão anterior.

B- ANÁLISE DA GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco 5 poderão comprometer gravemente o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas durante a elaboração do Termo de Referência.

Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação internas caso ocorram.

C- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos considerou apenas as legislações vigentes à época de sua elaboração. A necessidade da Administração em relação ao objeto da contratação também colaborou para a decisão de viabilidade.

Riscos inerentes à fato do príncipe não são considerados na análise por serem imprevisíveis ou demasiadamente difíceis de mensurar na dimensão científica. Portanto, para esses casos o resultado da análise terminaria impreciso, devendo o fato ser analisado *à posteriori*, com devida fundamentação e pressupostos processuais, caso a caso.

Tiago Costa

Resp. Dep. de Gestão do SUS

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde